

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 13 de DEZEMBRO de 2022 pág. 01-01



**SUMÉ**  
TRABALHO E COMPROMISSO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022  
EDITAL Nº01/2022

A Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para escolha dos Diretores Escolares, nomeada através da Portaria nº 678, de 02 de dezembro de 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022**, conforme discriminado abaixo:

## DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022  
SERVIDOR: HELDER CORDEIRO DE LIMA  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO(ÍR)REGULAR DE CARGOS PÚBLICOS

Homologo o parecer jurídico referente ao processo administrativo em tela, de requisição da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, no âmbito deste município, em todos os seus termos, revogando-se a licença concedida ao servidor HELDER CORDEIRO DE LIMA para tratar de assunto particular, para em seguida encaminhar o procedimento administrativo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para processar as acumulações indevidas do servidor acima citado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sumé/PB, 13 de dezembro de 2022.

Handwritten signature of the Mayor.

Publique-se e intime-se.

Av. 1º de Abril 379 - Centro - CEP 58.540-000  
Sumé-Paraíba-Brasil

(83)3353-2274

www.sumé.pb.gov.br

## RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1º	MARIA VANIA DE FREITAS SILVA	10,0	CLASSIFICADO (A)
2º	POLIANA FERREIRA COSTA DA SILVA	9,0	CLASSIFICADO (A)
3º	MARIA JAINA DE FARIAS DIAS	8,0	CLASSIFICADO (A)
4º	VALDÉCIO RODRIGUES DE SOUSA	7,0	CLASSIFICADO (A)
5º	ALDEANE BRAZ NUNES DOS SANTOS	7,0	CLASSIFICADO (A)
6º	MARIA RAQUEL BATISTA LÊLA	7,0	CLASSIFICADO (A)
7º	LUANA DE OLIVEIRA BEZERRA	7,0	CLASSIFICADO (A)
8º	EDNA PEREIRA DE ARAÚJO	6,0	CLASSIFICADO (A)
9º	MARIA SIMONE ARAÚJO DINIZ	4,0	CLASSIFICADO (A)
10º	LINDIANE BALBINO DE SOUZA	4,0	CLASSIFICADO (A)

Será admitido recurso do presente RESULTADO PRELIMINAR das 8h às 13h do dia 15 de dezembro de 2022, devendo ser motivado e por escrito, a ser protocolado na Sede da Secretaria de Educação, situada na Av Primeiro de Abril, 444, Centro, Sumé/PB, conforme item 7 e seguintes do Edital 01/2022.

Sumé, 13 de dezembro de 2022.

## PORTARIA Nº 686/2022

O Prefeito do Município de Sumé, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sumé), em seu artigo 288, inciso I, alínea "a" "1" e com base no artigo 291 e seguintes da mesma Lei Complementar, e considerando:

A Denúncia formulada pela Secretaria de Saúde, Tanniery Lêla Araújo de Sousa, através do Memorando nº 713/2022-SMS-GS em 12 de dezembro de 2022, relata que seja apurado, violação de prontuários médicos, sem a autorização prévia, e, dessa forma,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas no Hospital e Maternidade Alice de Almeida;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que foi constituída pela Portaria nº 7.059/2021, tendo como Presidente: Jose Romério Soares de Brito, Engenheiro Agrônomo, símbolo ANS 512.1, Matrícula: 1035 e como membros: Jose Antônio de Sousa Neto, Auxiliar Administrativo, símbolo SAD 103.2, Matrícula: 706 e Jeandro Rafael de Amorim, Assistente Administrativo, símbolo SAD 203.1, Matrícula: 1365, todos servidores efetivos do Município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Gabinete do Prefeito de Sumé - PB, em 13 de dezembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional do Município de Sumé-Pb.

## COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

MARIA TERESA CRISTINA COELHO DO NASCIMENTO  
Presidente

JEANDRO RAFAEL DE AMORIM  
Vice-presidente

MEYRE RUTH ARAÚJO DE SOUZA MONTENEGRO  
Membro



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sumé.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA